

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte

30400900022

Documento

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO

Número

Nome do Proprietário

ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

Data Publicação

Endereço do Imóvel

CodLog

024554

Endereço

AV GENERAL ATALIBA LEONEL

Número

656

Complemento/Bairro

PARQUE DA JUVENTUDE/ SANTANA

Sub Pref.

ST

CEP

02088-900

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE OCUPACAO ESPECIAL

Categoria de Uso

NR2.11

Descrição

A DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO SMUL/CONTRU/DLR AUTORIZA O(A) EVENTO "MUNDO CIRCO", VALIDO DE 01/07/2025 A 31/12/2025, AREA OBJETO DO ALVARA 10757,00 M2, ATIVIDADE(S) AUTORIZADA(S) CIRCO.

ISENÇÃO APLICADA:

- A6 (100 %)

USO DO IMÓVEL:

- USO NÃO RESIDENCIAL TOLERÁVEL A VIZINHANÇA RESIDENCIAL - LOCAL DE REUNIÃO OU EVENTOS DE MÉDIO PORTE LOCALIZADO NA ZONA URBANA COM LOTAÇÃO MÁXIMA SUPERIOR A 100 (CEM) E ATÉ 500 (QUINHENTAS) PESSOAS

LOTACAO MAXIMA: 500 PESSOAS,

RESPONSAVEL TECNICO:

JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO CREA 5061732547

PAULO CESAR FREIRE DE FREITAS FILHO CREA 5069837755

ZONEAMENTO ATUAL: ZEPAM

AMPARO LEGAL:

1) LEI 16.642/2017 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/2017

2) LEI 10.205/1986, REGULAMENTADA PELO DECRETO 49.969/2008

3) PORTARIA 039/SEL-G/2020.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI- CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

2) O PROMOTOR DO EVENTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES MUNICIPAIS COMPLEMENTARES: LEIS 14.450/2007 E 14.223/2006, REGULAMENTADAS RESPECTIVAMENTE PELOS DECRETOS 49.662/2008 E 47.950/2006, BEM COMO AS LEGISLACOES ESTADUAIS: LEI 13.541/2009, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311/2009, LEI COMPLEMENTAR 1.257/2015, REGULAMENTADA PELO DECRETO 63.911/2018.

Requerimento

30400900022-00025

PROCESSO: 6068.2025/0004245-0 EMISSÃO:

GERADO POR: 5836158 - ROSSANA ANDRADE MOREIRA

Página

1 / 2

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Contribuinte

30400900022

Documento

AUTORIZAÇÃO DE EVENTO

Número

Nome do Proprietário

ASSOCIACAO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

Data Publicação

Endereço do Imóvel

CodLog

024554

Endereço

AV GENERAL ATALIBA LEONEL

Número

656

Complemento/Bairro

PARQUE DA JUVENTUDE/ SANTANA

Sub Pref.

ST

CEP

02088-900

Zona de Uso

ZONEAMENTO ANTERIOR: ZONA DE OCUPACAO ESPECIAL

Categoria de Uso

NR2.11

Descrição

- 3) O PROMOTOR DO EVENTO DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL 13.425/2017, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES EM ESTABELECIMENTOS, EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE REUNIÃO DE PÚBLICO.
- 4) ATENDER A LEI 16.897/2018, QUE PROIBE O MANUSEIO, A UTILIZACAO, A QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFICIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTECNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, EM RECINTOS FECHADOS E ABERTOS, AREAS PUBLICAS E LOCAIS PRIVADOS.
- 5) ATENDER AO ART. 7º DA LEI 16.675/2017, NO QUAL É PROIBIDO O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO RECURSO PIROTÉCNICO EM LOCAIS FECHADOS.
- 6) A PRESENTE AUTORIZACAO FOI EXPEDIDA MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E DOCUMENTOS QUE ATESTAM A SEGURANCA DE USO DA EDIFICACAO E ACESSIBILIDADE.
- 7) TODAS AS MONTAGENS EXECUTADAS PARA A REALIZACAO DO EVENTO DEVERAO SER RETIRADAS APOS O TERMINO DO MESMO.
- 8) TODAS AS ROTAS DE FUGA E SAIDAS DEVERAO ESTAR ABERTAS, DESOBTURADAS E VISIVELMENTE SINALIZADAS, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E COMBATE A INCENDIO.
- 9) NIVEL MAXIMO DE SOM PERMITIDO DE 50 DB DAS 07H00 AS 19H00, 45 DB DAS 19H00 AS 22H00 E DE 40 DB DAS 22H00 AS 07H00, DE ACORDO COM A LEI 16.402/2016 - QUADRO 4B.
- 10) ZONA DE USO: ZEPAM.
- 11) HORÁRIO DO EVENTO: 09:00 ÀS 23:59.
- 12) O PROMOTOR DO EVENTO DEVERA ATENDER A LEI 15.326/2010, QUANTO A OBRIGATORIEDADE DO MONITORAMENTO POR CAMERAS EM EVENTOS COM LOTACAO ACIMA DE 10.000 PESSOAS.

RESSALVAS:

- 1) A PRESENTE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DO EVENTO PARA PRONTA EXIBIÇÃO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, SEMPRE QUE SOLICITADO, ASSIM COMO OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À COMPROVAÇÃO DO REGULAR FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE.
- 2) A PRESENTE AUTORIZACAO PODERA SER REVOGADA SE, CONSTATADA PELA FISCALIZACAO, QUALQUER IRREGULARIDADE NAS INSTALACOES EXECUTADAS, BEM COMO QUALQUER ALTERACAO REALIZADA ENTRE OS EVENTOS.
- 3) A LOTAÇÃO MÁXIMA INFORMADA REFERE-SE A CAPACIDADE TOTAL DE LOTACAO DO LOCAL DO EVENTO, ENTRETANTO, O RESPONSÁVEL PELO EVENTO DEVERÁ REDUZIR A DENSIDADE POPULACIONAL DO LOCAL CONFORME ESTIPULADO PELOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Requerimento

30400900022-00025

PROCESSO: 6068.2025/0004245-0 EMISSÃO:

GERADO POR: 5836158 - ROSSANA ANDRADE MOREIRA

Página

2 / 2